



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 42/2016 QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E O BANCO DO BRASIL S.A.,
PARA ABERTURA, MANUTENÇÃO E
MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS
CORRENTES VINCULADAS, VISANDO AO
REPASSE DE RECURSOS A ÓRGÃOS E
ENTIDADES EXECUTORAS DE
PROGRAMAS E PROJETOS
EDUCACIONAIS.

A UNIÃO, por intermédio do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com sede e foro em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul – SBS, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, CEP 70.070-929, doravante denominado simplesmente **FNDE**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Silvio de Sousa Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 635146053, expedida pela SSP/BA e CPF nº 671.730.715-34, nomeado em 20 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U. de 21 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por intermédio de sua Agência Governo Federal, situada no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 02, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, Sala 601, CEP 70.712-900, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado por seu Gerente Geral de Unidade de Negócios, Senhor Manoel Irineu Sá Lima, portador do RG nº 2007326881-4, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 233.359.473-04, no uso da competência delegada pela procuração protocolada sob o nº 00387399, constante na folha 141, do livro 5945-p, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília – Cartório JK, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Acordo de Cooperação Mútua nº 42/2016, celebrado entre o **FNDE** e o **BANCO** em 28/11/2016, que disciplina a abertura e manutenção de contas correntes específicas, destinadas a abrigar o repasse de recursos financeiros a órgãos e entidades executoras de programas e projetos educacionais a cargo do **FNDE**, na forma da Lei, bem como definir as regras de acesso pelo **FNDE** aos saldos, extratos e movimentação financeira das contas abertas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste ADITIVO fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração à conta do **FNDE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Mútua nº 42/2016, ora aditado.

E por se estarem as partes de pleno consentimento, firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

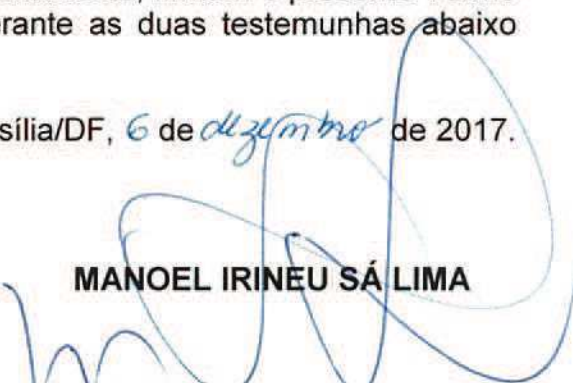
Brasília/DF, 6 de dezembro de 2017.

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO



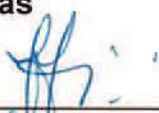
Presidente do FNDE

MANOEL IRINEU SÁ LIMA



Gerente Geral de U.N.

Testemunhas



CPF: 245.203.601-20
JUREMA DE F. LISBOA LEITE



CPF: 162.095.498-29
SANDRA AARUMI DOI